



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo nº 090/2016
Pregão Presencial nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Lotes 1 e 6**

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 3ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 42.227.434/0001-83, entidade de fiscalização profissional, instituído pela Lei 2.800/1956 e regulado pelo Decreto 85.877 DE 1981, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato denominado **Órgão Gerenciador**, representado por seu Presidente, Sr. Isaac Plachta, brasileiro, portador da identidade Nº 00020217920, inscrito no CPF/MF sob o número 005.960.197-34, por outro lado a Empresa **PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA-ME** estabelecida na Rua Joaquim Murinho, nº 412 – A, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 01.673.604/0001-61, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por seu sócio Sr. Ary Francisco Valdiero, brasileiro, inscrito no RG sob o nº M 2313389 SSPMG, e no CPF/MF sob o nº 382.920.096-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e dos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, com respectivas alterações e demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2016, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preços para aquisição de Serviços Gráficos constantes no **LOTE 01 e LOTE 06**, para atender as necessidades do Conselho Regional de Química – Terceira Região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A FORNECEDORA deverá:

- 2.1 Entregar os produtos descritos no objeto, de acordo com a solicitação enviada pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região, observando a quantidade mínima (por lotes);
- 2.2 Deverá prestar os serviços gráficos em até 10 (dez) dias úteis da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fiscal do Contrato que poderá ser enviada via e-mail;
- 2.3 Deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.
- 2.4 Deverá realizar a entrega conforme solicitação, e sem custos com frete no endereço destacado abaixo:

Sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região
Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA se obriga a:

- 3.1. Cumprir fielmente os prazos propostos, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste.
- 3.2. Comunicar, por escrito ao CONTRANTE quaisquer problemas relacionados à execução do presente Contrato.
- 3.3. Garantir a qualidade dos serviços.
- 3.4. Responsabilizar por eventuais danos que venha a causar ao CONTRATANTE.
- 3.5. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo o disposto no Contrato.
- 3.6 Deverá efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos objetos entregues;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1. Realizar os pagamentos dentro dos prazos previstos neste Contrato;
- 4.2. Encaminhar à FORNECEDORA as informações e documentos necessários para a prestação dos serviços em prazos adequados;
- 4.3. No que a legislação em vigor assim prever, caberá a CONTRATANTE proceder à retenção e conseqüente recolhimento de todos os tributos devidos pela FORNECEDORA, cabendo àquela apresentar continuamente todos os comprovantes de recolhimento do tributo devido, quando este for feito por ela;

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O valor total da Ata é de **R\$ 119.300,00** (cento e dezenove mil e trezentos reais), que serão pagos conforme emissão de autorização de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 – GRÁFICA OFFSET				
1	Bloco de Relatório de Vistoria – Fiscalização Formato Ofício 2 com 15 jogos de 03 vias nas cores branca e 03 vias nas cores rosa, sendo intercaladas e descartáveis. Acabamento de colagem, alceamento e numeração.	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
2	Bloco Eventos – Impressão de blocos com 20 folhas, tamanho A5, 1x0 cores, em papel offset 75 g, colado, prova inclusa.	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

3	Cadernos Formato 17 x 24 cm, Capa dura 4X1, personalizado colorido, 96 folhas pautadas com marca d'água e as 02 primeiras páginas personalizadas em P/B e acabamento wire-o.	1000	R\$ 34,45	R\$ 34.450,00
4	Caderneta tipo "MOLESKINE" - Formato fechado 9cmx14cm. Capa dura com pontas arredondadas: papelão revestido com couché fosco 150 g e guardas em papel offset com impressão, 4 x 1 cores. Miolo com 96 folhas, papel pólen 80 g, sem impressão. Acabamento: Prolan fosco na capa, lombada quadrada costurada, fita marcador e elástico para fechamento.	1000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
5	Livreto – formato fechado 148x210mm, composto por 08 páginas incluindo capa, sendo miolo 1/1 preto impresso em papel offset 90 g e capa 4/0 impressa em papel couché 170 g laminada fosca só frente. Acabamento em grampo canoa.	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
6	Manual de Responsabilidade Técnica – Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset 100% reciclado, 16 páginas – 90 g 1X0 e capa – 120 g. Cor:4/0	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
7	Manual de Responsabilidade Técnica Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset, 16 páginas – 90 g 1X0 e capa – 120 g. Cor:4/0	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
8	Calendário de Mesa, formato aberto (29,7x21cm), impressão em papel couché 300 g, laminação brilho ou fosco frente e verso, 2 vincos.	1000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 100.700,00
LOTE 06 – GRÁFICA DIGITAL				
1	Selo Holográfico – tridimensional com adesivo, com aplicação arte do cliente – tamanho 13 x 20 mm. Destacando ano – 2017 / 2018	5000	R\$ 2,47	R\$ 12.372,04
2	Selo Holográfico 2D – P/ Diplomas e Certificados, 20 mm de diâmetro, em material especial.	1500	R\$ 4,15	R\$ 6.227,96
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$18.600,00

6.1. Pela perfeita entrega do objeto solicitado, o Conselho Regional de Química – Terceira Região efetuará o pagamento do preço conforme tabela acima, em moeda corrente, mediante boleto bancário, em até 30 dias da data da fatura da nota fiscal, atestados os produtos pelo Fiscal responsável do contrato, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

6.1.1 O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da nota fiscal com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;

6.2 O CRQ-III poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela empresa, nos termos deste contrato.

6.3. Cumpre à CONTRATADA arcar com as despesas relativas aos encargos fiscais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

previdenciários, securitários, sociais e tributários e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, estando esses custos já inseridos no valor previsto nesta cláusula.

6.3.1 A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

6.3.2 O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644,

assim apurado:

$$I = (TX/100) \rightarrow I = (6/100) \rightarrow I = 0,0001644 \ 365 \ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser rescindida por ato unilateral do CRQ-III, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

7.1. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a ampla defesa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Edital e seus anexos, sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor do Contrato, na forma seguinte:

8.1.1 atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

8.1.2. a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

8.2. A multa, eventualmente imposta à FORNECEDORA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a FORNECEDORA não tenha nenhum valor a receber deste Autarquia, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

8.3. As multas previstas nesta Sessão não eximem a FORNECEDORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Regional de Química – Terceira Região.

8.4. Caso a FORNECEDORA não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Edital/Contrato e de impedimento de execução dos mesmos por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Conselho em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

Caso o **CRQ-III** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a FORNECEDORA ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CRQ-III, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE acompanhará a execução do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições estabelecidas, **conforme abaixo:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL
LOTE 01 – GRÁFICA OFFSET		
1	Bloco de Relatório de Vistoria – Fiscalização Formato Ofício 2 com 15 jogos de 03 vias nas cores branca e 03 vias nas cores rosa, sendo intercaladas e descartáveis. Acabamento de colagem, alceamento e numeração.	SETOR ADMINISTRATIVO
2	Bloco Eventos - Impressão de blocos com 20 folhas, tamanho A5, 1x0 cores, em papel offset 75g, colado, prova inclusa.	SETOR DE COMUNICAÇÃO
3	Cadernos Formato 17 x 24 cm, Capa dura 4X1, personalizado colorido, 96 folhas pautadas com marca d'água e as 02 primeiras páginas personalizadas em P/B e acabamento wire-o.	SETOR DE COMUNICAÇÃO
4	Caderneta tipo "MOLESKINE" - Formato fechado 9cmx14cm. Capa dura com pontas arredondadas: papelão revestido com couchê fosco 150g e guardas em papel offset com impressão, 4 x 1 cores. Miolo com 96 folhas, papel pólen 80g, sem impressão. Acabamento: Prolan fosco na capa, lombada quadrada costurada, fita marcador e elástico para fechamento.	SETOR DE COMUNICAÇÃO
5	Livreto - formato fechado 148x210mm, composto por 08 páginas incluindo capa, sendo miolo 1/1 preto impresso em papel offset 90g e capa 4/0 impressa em papel couchê 170g laminada fosca só frente. Acabamento em grampo canoa.	SETOR ADMINISTRATIVO
6	Manual de Responsabilidade Técnica – Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset 100% reciclado, 16 páginas – 90g 1X0 e capa - 120g. Cor:4/0	SETOR ADMINISTRATIVO
7	Manual de Responsabilidade Técnica Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset, 16 páginas – 90g 1X0 e capa - 120g. Cor:4/0	SETOR ADMINISTRATIVO
8	Calendário de Mesa, formato aberto (29,7x21 cm), impressão em papel couchê 300g, laminação brilho ou fosco frente e verso, 2 vincos.	SETOR DE COMUNICAÇÃO
LOTE 06 – GRÁFICA DIGITAL		
1	Selo Holográfico - tridimensional com adesivo, com aplicação arte do cliente – tamanho 13 x 20 mm. Destacando ano - 2017 / 2018	SETOR DE COMUNICAÇÃO
2	Selo Holográfico 2D – P/ Diplomas e Certificados, 20 mm de diâmetro, em material especial.	SETOR ADMINISTRATIVO

Setor Administrativo – Sra. Mariah Andrade – mariah.brito@crq3.org.br

Setor de Comunicação – Sra. Márcia Sales – comunicacao@crq3.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

